

# Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

# Junta Comercial do Paraná - Jucepar

#### PORTARIA JCPINº 134/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal n°1800/96 e Artigo 2° da Instrução Normativa do DNRC n° 71/98, resolve:

#### DESIGNAR

Mirleia Michele Poczenek, portadora do RG: 6.732.291-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributária, para atuar exclusivamente como **Relatora Titular**, na Agência Regional da Junta Comercial de Prudentópolis/PR e Cleuton César Lara, portador do RG: 7.928.940-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, para atuar exclusivamente como Relator Substituto na Agência Regional da Junta Comercial de PrudentópolisIPR, para proferirem Decisões Singulares, nos documentos relativos a CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, DECLARAÇÕES COOPERATIVAS, de MICROEMPRESAS EMPRESAS de PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n° 8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Ficam os servidores autorizados também a procederem a autenticações de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Fica revogada a Portaria JCP 116/2012, de 28.03.2012, publicação de n° 104205/2012, D.O. E. /PR, edição n° 8827, de 26.12.2012, a qual designou Cleuton César Lara, para atuar como Relator Titular na Agencia Regional de Prudentópolis/PR.

Publique-se e arquive-se

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Ardisson Naim Akel Presidente

R\$ 156.00 - 119987/2012

# Secretaria da Segurança Pública

### ESTADO DO PARANÁ

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

# Resolução n.º 0247/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, inciso IX, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e da Resolução n.º 718/94 resolve:

# CONCEDER

Registro Prévio a NOVA CASA BAHIA S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Praça Tiradentes, n°356, complemento: Alameda Dr. Muricy n°830, centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.757.237/0551-58, para operar no ramo de comércio varejista de artigos de joalheria, até a data de 31 de dezembro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 07 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES Secretário da Segurança Pública

# Departamento de Trânsito - Detran

### PORTARIA Nº 504/2012 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsi-DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

# CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.631.078-5, resolve: ADVERTIR POR ESCRITO

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AFC LTDA, CNPJ 09.630.285/0001-19, com fundamento no Artigo 14 , Parágrafo 3°, Inciso I da Resolução nº 74/1998 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva, **Diretor Geral** 

R\$ 84.00 - 119724/2012

### PORTARIA Nº 505/2012 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores:

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.631.078-5, resolve: ADVERTIR POR ESCRITO

RITA DE CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS, como Diretora de Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 14, Parágrafo 3º, Inciso I da Resolução nº 74/1998 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva, **Diretor Geral** 

R\$ 84,00 - 119725/2012

# PORTARIA Nº 506/2012 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsi-DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

# CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.395.748-4, resolve: CANCELAR O CREDENCIAMENTO

DE W ESSER ESSER E CIA LTDA, CNPJ 07.970.399/0001-82, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução  $\,$  no 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva, **Diretor Geral** 

R\$ 84.00 - 119730/2012